

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara - MG)

**A REFORMA DO ENSINO MÉDIO: O PARADIGMA DA FORMAÇÃO
HUMANÍSTICA E O DESAFIO DO ESTADO NA GARANTIA DOS
DIREITOS SOCIAIS**

***THE REFORM OF MIDDLE SCHOOL: THE PARADIGM OF
HUMANISTIC TRAINING AND THE CHALLENGE OF THE STATE IN
THE GUARANTEE OF SOCIAL RIGHTS***

ANA CLARA FERNANDES ALVES

Graduanda em Direito pela Dom Helder Câmara.

AMANDA FERREIRA

Graduanda em Direito pela Dom Helder Câmara.

OBJETIVOS DO TRABALHO

O objetivo geral da pesquisa é analisar os impactos gerados pela reforma do Ensino Médio na formação de indivíduos com senso crítico no que tange às disciplinas não mais obrigatórias e o desafio do Direito em garantir o acesso à educação que é um dos direitos sociais. Procurar-se-á: a) examinar as intervenções do MEC, ou de outras instituições educacionais ao longo da história do Brasil; b) investigar como a implantação do novo Ensino Médio ocorreria na prática considerando a realidade brasileira; c) identificar as principais mudanças que ocorrerão com a reforma; d) constatar se a reforma do Ensino Médio fere algum princípio legislativo; e) analisar se os alunos serão prejudicados por ter que decidir precocemente qual área seguir. Investigar se existe a necessidade de implantação de alguma política ao apoio aos jovens do último ano do Ensino Fundamental.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996).

Busca-se ainda identificar as principais mudanças que ocorrerão com a reforma e investigar quais as medidas devem ser implantadas para auxiliar na transição para o novo sistema. É perceptível nos seres humanos um sentido oculto por trás de suas ações observáveis, que possibilita a compreensão das ações humanas em termos de pensamentos, sentimentos e desejos. Há possibilidade de conhecer não apenas o que um homem faz, mas as experiências, as memórias e julgamentos de valor que o levaram a agir de tal ou qual forma (SCOCUGLIA, p.249-281, 2002). Tudo isto, através de uma formação com base nas ciências humanas e não apenas nas ciências naturais.

METODOLOGIA UTILIZADA

A pesquisa que se propõe pertence à vertente metodológica jurídico-sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhido, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Quanto à natureza dos dados, serão fontes primárias: dados extraídos de entrevistas, de documentos oficiais ou não oficiais e legislação. Serão dados secundários os livros, artigos, artigos de revistas e jornais, teses e dissertações especializadas sobre o tema. De acordo com a técnica de análise de conteúdo, afirma-se que se trata de uma pesquisa de campo, o que será possível a partir da análise de conteúdo dos textos doutrinários, normas e demais dados colhidos na pesquisa, além das respostas coletadas em questionários com os estudantes e professores.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara - MG)

REVISÃO DE LITERATURA

Paulo Freire defendia a ideia da educação com um processo de conscientização, utilizaremos seu pensamento como marco teórico no qual a presente pesquisa se baseia. Segundo o autor:

É o saber da História como possibilidade e não como determinação. O mundo não é. O mundo está sendo. Como subjetividade curiosa, inteligente, interferidora na objetividade com que dialeticamente me relaciono, meu papel no mundo não é só o de quem constata o que ocorre, mas também o de quem intervém como sujeito de ocorrências. Não sou apenas o objeto da História, mas seu sujeito igualmente. No mundo da História, da cultura, da política, constato não para me adaptar, mas para mudar (FREIRE, p.76-77, 1996).

Assim como o Direito na análise de vários teóricos não tem uma unicidade na definição, e sim, se estabelece como “é enquanto vai sendo”, assim somos nós, os seres humanos, nós existimos e vamos nos transformando de acordo com o contexto em que estamos inseridos, é uma relação constante de dialética, em que tanto o mundo influencia o sujeito, como também o contrário acontece.

Seguindo a análise de Scocuglia do pensamento do alemão Wilhelm Dilthey:

Há transições nas quais as percepções levam aos pensamentos, esses aos sentimentos e esses, por sua vez, aos desejos e às ações. Tais conexões constituem as "estruturas" da personalidade individual e o entendimento delas é também a chave para o entendimento maior dos processos históricos. É porque os homens se comunicam uns com os outros que suas experiências podem despertar pensamentos e sentimentos e levar a ações da parte de outros e, então, o padrão "estrutural" individual ramifica-se e torna-se o padrão de vida de grupos sociais, de nações e de civilizações. A história seria um processo contínuo de interações desse tipo e para entender um evento particular ou ação ou expressão deveríamos vê-las nesse tipo de contexto (SCOCUGLIA, p.249-281, 2002).

Segundo Dilthey, o ser humano faz parte do processo histórico, pois não é neutro na história, visto que ele se encontra no contexto de construção histórico social, há mais que uma explicação e compreensão do fato social, ele vive esse fato. Isso é de suma importância para o desenvolvimento do senso crítico e formação humanística, sem a devida base para que ocorra esse desenvolvimento teremos um

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara - MG)

hiato na comunicação e na relação entre os homens, não despertando sentimentos para futuras criações e melhoria sociais, como a redução da intolerância e maior sentimento de comunidade.

Anteriormente, já foram feitas tentativas de reforma no ensino, nos anos de 1960 e 1970, porém ambas encontraram o fracasso devido “à ausência de financiamento do processo de manutenção e investimento e à falta de uma política ‘agressiva’ de formação de professores e de recursos humanos em geral.” (DOMINGUES, p.63-79, 2000). O que conduz ao questionamento de que a implementação de uma nova reforma como medida provisória, de caráter impositivo, sem uma construção conjunta das autoridades governamentais, o corpo docente e o discente e ainda especialistas na área da educação será produtivo e se alcançará a efetividade proposta ou apenas mais um plano de governo que terminará com o fim do mandato do atual presidente em exercício, não se preocupando em deixar um legado à educação.

Reiteramos aqui, o afirmado por Pedro Demo de que a “pesquisa é fundamento docente e discente. Por trás estão teorias da aprendizagem que reforçam a autoria e autonomia do aprendiz e evitam o reprodutivismo” (DEMO, 2007). Não adianta formar alunos que não pensem por si mesmos e apenas reproduzam de maneira mecânica o que lhes foi transmitido em sala de aula, a função da escola necessariamente seria a de estimular a produção e o desenvolvimento da vontade do aluno a produzir conhecimento.

É o aluno quem escolhe se cabe ou não a ele realizar as escolhas em sua vida discente, citando Willians:

O aluno deixa de ser um simples receptor de informações para tornar-se um aprendiz ativo no processo de reconstrução do seu conhecimento. O professor deixa de ser o detentor único do conhecimento e passa a ser o orientador e parceiro dos alunos durante o processo. (BERTOLLETI, 2003).

E a partir dessa escolha pessoal, o aluno se torna protagonista de sua vida escolar podendo participar junto com seus professores do que melhor lhe agrada para obter êxito ao longo do caminho, uma vez que quando o aluno busca pelo

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

conhecimento em uma área na qual realmente deseja estudar, o professor se torna apenas um orientador, possibilitando uma adaptação mais fácil à vida acadêmica. O aluno deixa de ser um simples receptor de informações para tornar-se um aprendiz ativo no processo de reconstrução do seu conhecimento. O professor deixa de ser o detentor único do conhecimento e passa a ser o orientador e parceiro dos alunos durante o processo do conhecimento.

RESULTADOS OBTIDOS OU ESPERADOS

O problema objeto da investigação científica proposta é como garantir a efetivação do direito social da educação as novas bases curriculares propostas? E como conciliar uma reforma que propõe a retirada de disciplinas da área das ciências humanas e ainda assim garantir a formação humanística?

A partir das reflexões preliminares sobre o tema supõe-se que para continuar garantindo os direitos sociais é necessário descobrir formas de estimular os alunos a procurarem sobre esses temas de maneira autônoma para que eles tenham uma formação ampla e abrangente, mesmo se optarem por não cursarem as disciplinas das áreas das ciências humanas.

Juridicamente para garantir a aplicabilidade dos direitos sociais garantidos constitucionalmente é preciso que continue havendo uma análise da proposta da reforma para conferir se não estão sendo feridos direitos básicos, e se essa retirada não será prejudicial ou inconstitucional.

Para que possamos analisar nossa sociedade, devemos reconhecer a importância da formação humanística que está inserida nas matérias de sociologia e filosofia. As principais funções que essas matérias propõem é desenvolver o senso crítico e observar o comportamento da sociedade, visto que para compreender o que está acontecendo na sociedade precisamos saber como o fato social funciona, visto que o corpo social é um “órgão vivo” (Durkheim), em constante mudança.

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara – MG)

TÓPICOS CONCLUSIVOS

O sujeito faz parte do contexto social, mais do que apenas integrar, ele participa da construção histórica-social e deve ter suas vontades representadas e atendidas em todos os âmbitos, inclusive na educação. Garantindo assim, uma sociedade democrática e inclusiva. O Estado tem o papel de proporcionar a devida formação que auxiliará numa sociedade mais consciente, harmoniosa, proporcionando a valorização de cada indivíduo sujeito ao Direito, e trazendo a consciência da importância individual em construir uma sociedade pautada no respeito mútuo.

A educação encontra seu papel fundamental nesse ponto de mostrar e ajudar o sujeito a ser o protagonista da História e da sociedade em que está inserido, por isso é importante analisar a atual reforma que está sendo proposta, pois ela pode interferir diretamente na formação pessoal do indivíduo como cidadão e personagem principal da sua própria história e também dos outros que convivem com ele.

Para que os Direitos reservados à sociedade não venham a ser lesados, deve-se permitir um maior diálogo entre os que legislam e aqueles que serão afetados pelas leis propostas. Assim, estará proporcionando uma sociedade com maior participação política, ou seja, favorecendo a democracia, em que todos trabalham visando o bem comum.

REFERÊNCIAS

BERTOLLETI, et al. **Educar pela Pesquisa**: uma abordagem para o desenvolvimento e utilização de Softwares Educacionais. Porto Alegre, RS: Cinted. 2003.

Disponível em:

<<http://www.unibarretos.com.br/faculdade/wp-content/uploads/2015/11/EDUCAR-PELA-PESQUISA-2.pdf>>. Acesso em: 30/04/2017.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 28/04/2017

Personalidade Acadêmica Homenageada:

Caio Augusto Souza Lara

(Professor da Escola Superior Dom Helder Câmara - MG)

DEMO, Pedro. **Entrevista para Alexandre Marcos Lourenço Barbosa**. O Lince. São Paulo, Novembro de 2007.

Disponível em: <<http://www.jornalolince.com.br/2007/nov/entrevista/pedro.php>>. Acesso em: 30/04/2017.

DOMINGUES, José Juiz. TOSCHI, Nirza Seabra. OLIVEIRA, João Ferreira de. **A Reforma do Ensino Médio: A nova formulação curricular e a realidade da escola pública**. Educação & Sociedade [online]. 2000, vol.21, n.70, pp.63-79. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-7330200000100005&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 25/04/2017

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 30ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura). p. 76-77.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

SCOCUGLIA, Jovanka Baracuhey Cavalcanti. **A hermenêutica de Wilhelm Dilthey e a reflexão epistemológica nas ciências humanas contemporâneas**. Soc. estado., Brasília, v. 17, n. 2, p. 249-281, Dec. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922002000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 18.Mai.2017.

WITKER, Jorge. **Como elaborar uma tesis en derecho: pautas metodológicas y técnicas para el estudiante o investigador del derecho**. Madrid: Civitas, 1985.